

PORTARIA Nº 125 de 07 de março de 2019. AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor JAMES RESPLANDES SOBRAL, nº 0200579402, MOTO-RISTA, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo conduzir veículo com auditor fiscal para notificar contribuinte e realizar diligência, período 11.03.2019 a 12.03.2019, trecho Marabá-Parauapebas-Canaã dos Carajás-Parauapebas-Marabá.

PORTARIA Nº 126 de 07 de março de 2019. AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor FERNANDO AUGUSTO ARAUJO PEREIRA, nº 0512808001, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, objetivo participar da Reunião de Coordenadores e do Profisco 2019, período 07.03.2019 a 08.03.2019, trecho Santarém/Belém/Santarém.

Protocolo: 412303

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - ABAETETUBA
O Ilmo. Sr. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR, COORDENADOR FAZENDÁRIO DE ABAETETUBA, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 062018820000035-8, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de15 (quinze) dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Pedro Rodrigues, nr. 140, Centro - Abaetetuba – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

- Arquivo EFD do Período
- Arquivo Magnético C/Registro Fiscal das Aquisições e Prestações
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Waldi de Sousa Setúbal
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
Matrícula: 54.188.490-01
Abaetetuba, 07 de Março de 2019
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL KAZZARIANN DO SUL EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.551.918-2
PERÍODO: 02/2017 A 12/2017
ENDEREÇO: RUA CACOAL, S/N, BAIRRO - CACOAL, CEP -68.690-000, ACARÁ/PA
FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR
Coordenador – CERAT – Abaetetuba/PA

Protocolo: 412526

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - ABAETETUBA
O Ilmo. Sr. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR, COORDENADOR FAZENDÁRIO DE ABAETETUBA, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 062018820000034-0, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de15 (quinze) dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Pedro Rodrigues, nr. 140, Centro - Abaetetuba – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

- Arquivo EFD do Período
- Arquivo Magnético C/Registro Fiscal das Aquisições e Prestações
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Waldi de Sousa Setúbal
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
Matrícula: 54.188.490-01
Abaetetuba(PA), 07 de fevereiro de 2019
RAZÃO SOCIAL: COIMPA COMERCIAL IPIXUNA COMERCIO E ATACADO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.577.940-0
PERÍODO: 09/2017 A 12/2017
ENDEREÇO: ROD PA 150 RAMAL DO CONDOMINIO INDUSTRIAL, S/N, BAIRRO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, CEP -68.450-000, MOJU/PA
FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR
Coordenador – CERAT – Abaetetuba/PA

Protocolo: 412511

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: MEDICAL NUTRI EIRELI
CNPJ: 26.192.287/0001-92
AINFs Nº: 172019510000040-1
AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO
ÊNIO ROBERTO ALVES MAIA
Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

Protocolo: 412421

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do extrato do Termo de Ajuste de Contas nº011/2018/SEFA, firmado entre a empresa **CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA e a SEFA**, publicada no Diário Oficial nº 33.724, de 22 de outubro de 2018.
Ordenadoras: Maria Rute Tostes da Silva e Rutilene de Fátima Garcia Cunha Belém, 08/03/2019

Protocolo: 412562

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0542, de 08 de março de 2019
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90,e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota do IPI - Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPI – mês de FEVEREIRO DE 2019
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
René de Oliveira Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
ABAEETUBA	170.050-2	28.847,45	291,39	29.138,84
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.353,27	74,28	7.427,55
ACARA	170.098-7	15.837,82	159,98	15.997,79
AFUA	170.039-1	10.181,45	102,84	10.284,30
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	22.625,45	228,54	22.853,99
ALENQUER	170.027-8	16.969,09	171,40	17.140,49
ALMERIM	170.028-6	58.826,17	594,20	59.420,38
ALTAMIRA	170.076-6	95.592,53	965,58	96.558,11
ANAJÁS	170.040-5	9.615,82	97,13	9.712,95
ANANINDEUA	170.074-0	170.256,52	1.719,76	171.976,28
ANAPU	170.659-4	16.969,09	171,40	17.140,49
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.484,54	85,70	8.570,25
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.484,54	85,70	8.570,25
AVEIRO	170.029-4	10.747,09	108,56	10.855,65
BAGRE	170.041-3	8.484,54	85,70	8.570,25
BAIÃO	170.051-0	10.747,09	108,56	10.855,65
BANNACH	170.664-0	10.181,45	102,84	10.284,30
BARCARENA	170.052-9	230.779,60	2.331,11	233.110,71
BELEM	170.001-4	864.292,24	8.730,22	873.022,46
BELTERRA	170.660-8	11.878,36	119,98	11.998,35
BENEVIDES	170.075-8	59.391,81	599,92	59.991,73
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	10.747,09	108,56	10.855,65
BONITO	170.094-4	14.706,54	148,55	14.855,09
BRAGANÇA	170.086-3	20.928,54	211,40	21.139,94
BRASIL NOVO	170.283-1	12.444,00	125,70	12.569,70
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	7.918,91	79,99	7.998,90
BREU BRANCO	170.284-0	20.362,91	205,69	20.568,59
BREVES	170.042-1	18.100,36	182,83	18.283,19
BUJARU	170.096-0	7.918,91	79,99	7.998,90
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.918,91	79,99	7.998,90
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	7.918,91	79,99	7.998,90
CAMETÁ	170.053-7	16.403,45	165,69	16.569,14
CANAAS DOS CARAJÁS	170.671-3	134.055,80	1.354,10	135.409,90
CAPANEMA	170.084-7	27.716,18	279,96	27.996,14
CAPITÃO POÇO	170.069-3	12.444,00	125,70	12.569,70
CASTANHAL	170.003-0	135.752,71	1.371,24	137.123,95
CHAVES	170.043-0	10.747,09	108,56	10.855,65
COLARES	170.004-9	5.656,36	57,13	5.713,50
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	21.494,18	217,11	21.711,29
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	12.444,00	125,70	12.569,70
CUMARU DO NORTE	170.285-8	26.019,27	262,82	26.282,09
CURIONÓPOLIS	170.017-0	47.513,45	479,93	47.993,38
CURRALINHO	170.044-8	8.484,54	85,70	8.570,25
CURUÁ	170.678-0	6.222,00	62,85	6.284,85
CURUÇA	170.005-7	8.484,54	85,70	8.570,25
DOM ELIZEU	170.083-9	33.372,54	337,10	33.709,64
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	15.837,82	159,98	15.997,79
FARO	170.031-6	8.484,54	85,70	8.570,25
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.575,27	137,12	13.712,39
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	7.353,27	74,28	7.427,55
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	16.969,09	171,40	17.140,49
GURUPA	170.045-6	11.878,36	119,98	11.998,35
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	13.009,63	131,41	13.141,04
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.747,09	108,56	10.855,65
INHANGAPÉ	170.007-3	6.787,64	68,56	6.856,20
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.231,63	194,26	19.425,89
IRITUIA	170.070-7	9.050,18	91,42	9.141,60
ITAITUBA	170.032-4	82.017,26	828,46	82.845,72
ITUPIRANGA	170.020-0	20.928,54	211,40	21.139,94
JACAREACANGA	170.288-2	42.422,72	428,51	42.851,23
JACUNDÁ	170.021-9	14.706,54	148,55	14.855,09
JURUTI	170.033-2	52.038,54	525,64	52.564,18
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	6.787,64	68,56	6.856,20
MAE DO RIO	170.071-5	10.181,45	102,84	10.284,30